



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 - 03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXII – QUINTA-FEIRA, 31 de OUTUBRO 2019/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2019 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

“Casa Severino Lucena de Farias”.

Rua: Rua Severino Felipe Barbosa, S/N - Centro - Gado Bravo - PB. CEP: 58492-000

CNPJ: 01.667.940/0001-00

Ofício de N.º027/2019.

GADO BRAVO–PB, 31 de OUTUBRO de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente expediente, para passar as mãos de Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo de n.º 001/2019, para que seja tomadas as devidas providências, inclusive a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALMERY ALVES DE FARIAS

PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GADO BRAVO – PB.

SENHOR PAULO ALVES MONTEIRO.

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 - 03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXII – QUINTA-FEIRA, 31 de OUTUBRO 2019/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2019 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

“Casa Severino José Lucena de Farias”.

Rua: Rua Severino Felipe Barbosa, S/N - Centro - Gado Bravo - PB. CEP: 58492-000

CNPJ: 01.667.940/0001-00

Decreto Legislativo N.º 01/2019 .Gado Bravo-PB, em 18 de Outubro de 2019.

Aprova o Parecer: PPL- TC-00177/2018 e Acórdão APL-TC00265/2019, objeto do Processo TC n.º 05774/2019 que aprova as Contas do Prefeito Constitucional de Gado Bravo-PB, Sr. Paulo Alves Monteiro, relativas ao exercício financeiro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal de Gado Bravo aprovou, e Ela , conforme disposto no Art. 21, I, j da Resolução 001/2008, de 20 de Junho de 2008, Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1.º** - Fica Aprovado o Parecer: PPL- TC- 00177/2018, objeto do Processo TC N.º 05774/2019 e Acórdão APL-TC 00265/2019, que aprova as Contas do Município de Gado Bravo-PB, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor, Sr. PAULO ALVES MONTEIRO.

**Art. 2.º** - Ficam aprovadas as Contas do Município de Gado Bravo-PB, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. PAULO ALVES MONTEIRO.

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, promulgação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Gado Bravo-PB, Casa de Severino José Lucena de Farias, em 18 de Outubro de 2019.

  
Almey Alves de Farias.

Presidente